



COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

5130 MacArthur Boulevard, NW

Washington, D.C., 20016

Tel.: (202)244-3950 Fax: (202) 363-5138

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 10 de junho de 2024 procedeu-se à abertura do volume do TJD
01/2024, do Centro de Comunicação Social da Marinha, NUP: **61228.000316/2024-15** que se
inicia com a Folha 001 do processo, para constar, subscrevo e assino, em tempo:

Washington, DC, 10 de junho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Elias Ferreira da Silva'.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Capitão de Fragata (T)

Encarregado da Divisão de Licitações, Acordos Administrativos
e Processos Especiais



COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

5130 MacArthur Boulevard, NW

Washington, D.C., 20016

Tel.: (202)244-3950 Fax: (202) 363-5138



TERMO DE AUTUAÇÃO

Em 10 de junho de 2024 procedeu-se à autuação do volume do TJDJL 01/2024, do Centro de Comunicação Social da Marinha, NUP: **61228.000316/2024-15** com seus respectivos documentos abaixo listados:

- a) Autuação da CNBW às folhas 01;
- b) Processo TJIL 01/2024 do Centro de Comunicação Social da Marinha, NUP: 61228.000316/2024-15 às folhas 02 a 92;
- c) MSG R-162121Z/MAI/2024 de COMSOC às folhas 93;
- d) Fatura FLICKR-3279022 às folhas 94;
- e) Recibo de pagamento às folhas 95;
- f) MSG R-171732Z/MAI/2024 de NAVUSA às folhas 96;
- g) MSG R-211432Z/MAI/2024 de NAVUSA às folhas 97 e 98;
- h) SOLEMP 32-22/2024 às folhas 99 a 102;
- i) Fatura FLICKR-3279022 às folhas 103 e 104; e
- j) MSG R-241720Z/MAI/2024 de COMSOC às folhas 105.

Washington, DC, 10 de junho de 2024.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Capitão de Fragata (T)

Encarregado da Divisão de Licitações, Acordos Administrativos
e Processos Especiais

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA

NUP: 61228.000316/2024-15 **Autuado em:** 06/03/2024 14:33:18

Interessado: CS-25

Assunto: TJDJL 1/2024 - Assinatura Flickr Pro

Protocolos relacionados:

TRAMITAÇÃO		TRAMITAÇÃO		TRAMITAÇÃO	
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO

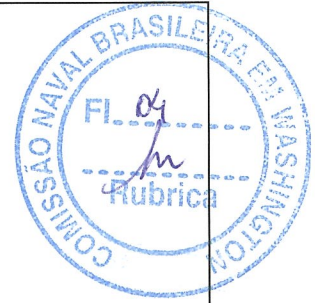
OBSERVAÇÕES:



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA



TERMO DE AUTUAÇÃO

Segue juntado, nesta data, o documento para abertura de processo nº 61228.000316/2024-15.

BRASÍLIA (DF), 06 de Março de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: TermoAutuacao14331906032024.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RAPHAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA (CPF 122.842.477-25) em 06/03/2024 14:33:37 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***

Número do Documento de Formalização da Demanda: 49/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CCSM-20 - Departamento de Produção e Divulgação	18/05/2024 00:00	711100	LAURA MARIA PEREIRA COUTO



Descrição sucinta do objeto

Renovação da assinatura da Plataforma "Flickr Pro", uma plataforma de armazenamento, organização e compartilhamento de imagens, utilizada pelo CCSM desde 2011.

Justificativa da prioridade

A assinatura irá vencer no dia 18 de maio de 2024. Após esse prazo, não será possível fazer upload das imagens produzidas pelo Sistema de Comunicação Social da Marinha do Brasil no Flickr.

2. Justificativa de necessidade

O CCSM, na qualidade de Organização Militar da Marinha do Brasil (MB), é responsável por coordenar e executar as ações de mídias sociais. Entre as suas atribuições, estão: implementar as atividades de fomento da imagem da MB para o seu público interno e externo, servir como mecanismo de transparência pública às demandas programadas da instituição, em caráter operativo e com capacidade expedicionária do Poder Naval, e divulgar os programas científicos e patrimônios da União, como as ilhas oceânicas e os meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais.

O Flickr é uma das mídias sociais empregadas pela MB e o "Flickr Pro", ferramenta paga, se diferencia dos demais bancos de imagens do mercado, porque seu limite de armazenamento é ilimitado, possibilita a interação entre as pessoas na internet (contém espaço para comentários, curtidas, participação em Comunidades, dentre outros), e possui reconhecimento e reputação mundial, principalmente entre fotógrafos e os profissionais da área de Comunicação Social.

Além disso, o "Flickr Pro" apresenta várias funcionalidades, como: estatísticas avançadas; edição de imagens; busca por assuntos, pessoas e lugares; compartilhamento de imagens em outras mídias sociais e via serviços de e-mail do usuário.

A contratação deste serviço também se faz necessário, haja vista o protagonismo que as imagens (fotos, vídeos, desenhos, entre outros) atingiram nas últimas décadas como principal ferramenta de marketing e engajamento social. Conforme a literatura, 45% das pessoas reagem melhor a imagens do que aos textos, pois elas são estimuladas pelo visual e, dessa forma, recebem a mensagem de forma rápida e atraente. Através das imagens também é possível conhecer a prévia do conteúdo que está em uma revista, em um site ou em uma postagem na mídia social.

Dessa forma, a plataforma "Flickr Pro" vem atendendo às necessidades do CCSM, no que se refere à apresentação, organização e recuperação das imagens de forma rápida, fácil e intuitiva, satisfazendo os seus mais de 1500 (mil e quinhentos) seguidores e demais consulentes que procuram a Plataforma para obter a imagem que necessita. A MB recebe, com frequência, demandas de usuários externos e internos, e o Flickr é o canal adequado para que o público faça *download* das imagens, de forma independente e autônoma.

A escolha da plataforma, à época, se deu pelo acompanhamento da tendência mundial na criação de perfis profissionais nas mídias e por ser considerada uma importante ferramenta de Comunicação Visual.

Para dar continuidade ao serviço de assinatura do "Flickr Pro", é necessária a renovação mensal, anual ou bienal. O custo para renovação da assinatura de dois anos (US\$132,99) é mais vantajosa do que a mensal (US\$ 8,25) e a anual (US\$ 71,99). Dessa forma, a contratação escolhida pela Administrativa Naval é a de dois (2) anos.

A escolha do fornecedor foi feita com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, inciso II, e com vistas à continuidade do serviço e disponibilidade das ações da MB.

Vale salientar que a escolha de outra plataforma, se torna abstruso, pois não há uma ferramenta ou software similar no país e no exterior que atenda às necessidades da Força de forma completa, dinâmica e barata como o "Flickr Pro". Em relação à questão financeira, o "Flickr Pro" é a que oferece o melhor valor.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	07	SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS	1,00	647,89	647,89

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Item indispensável para continuar mantendo a boa atuação das atividades de Comunicação Social da Marinha.

LAURA MARIA PEREIRA COUTO

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Restituo DFD solicitando que sejam feitas as alterações sugeridas pelo Encarregado da Divisão de Obtenção, 1T (IM) PRAXEDES, a saber:	FLAVIO LACERDA DE DEUS	26/02/2024 15:56

a) alterar o objeto para Software as a Service ;

b) Alterar o cargo/função de vossa assinatura para "Membro da Equipe de Planejamento / Requisitante"

Respeitosamente,

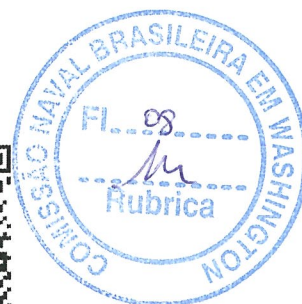
1SG-ES LACERDA
Supervisor da Seção de Licitação

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: DFD_flickr_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

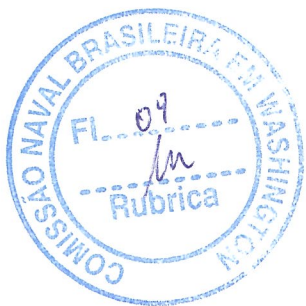
LAURA MARIA PEREIRA COUTO (CPF 009.903.381-00) em 28/02/2024 14:53:12 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

VIVIANE LIMA ALVES (CPF 037.483.887-99) em 29/02/2024 16:48:37 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA

10/089.4.01

61228.000589/2019-94

61228.000813/2022-43

PORTARIA Nº 9/CCSM, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Delegação de competência.

O DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA, no uso de suas atribuições e de acordo com os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937/1979, alterado pelo Decreto nº 86.377/1981, combinado com o inciso 8.2.6 do Manual Técnico de Produção de Documentos da MB (MaTDoc), normatizado pela SGM-105 (6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Oficiais do CCSM para praticarem os seguintes atos, sendo vedada a subdelegação, ressalvado o disposto no inciso 1.11.3 da SGM-105 (5ª Revisão):

§ 1º Ao Vice-Diretor/Coordenador de Comunicação Integrada (CCI):

I - receber em audiência, julgar e impor, quando for o caso, penas disciplinares às praças;

II - Assinar documentos sobre os seguintes assuntos:

a) Ofícios e Despachos contendo Parecer do CCSM, na condição de OMOT, quanto à correlação dos cursos de pós-graduação realizados pelos Oficiais da MB com a área de conhecimento "Comunicação Social"; e

b) Documentos administrativos de rotina de competência da CCI e dos Departamentos da atividade-fim, relativos a assunto de Comunicação Social, que não contenham juízo de valor, decisão, ordem ou determinação, endereçados a autoridades civis ou militares, exceto Comandante da Marinha (CM), Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) e Almirantes.

c) Ordens de Serviço atinentes à matrícula, trancamento, renovação, cancelamento e conclusão de cursos promovidos por este Centro.

III - Avaliar os Chefes de Departamentos e os Oficiais da CCI, para posterior ratificação pelo Diretor;

IV - Ratificar as Avaliações das Praças;

V - Avaliar as Praças exercendo Tarefa por Tempo Certo;

61228.001961/2023-66



VI - Ratificar os seguintes documentos sobre carreira de militares:

- a) Mapa de Indicação de Praças para Comissão Permanente no Exterior (CPE) e Viagem ao Estrangeiro (VE);
- b) Mapa de Punição de Praças; e
- c) Proposta de Concessão de Medalha Militar.

VII - Autorizar a transmissão de Mensagens avaliando se o teor deverá ter a devida anuência do Diretor deste Centro.

§ 2º Aos Chefes de Departamentos:

I - Avaliar os Oficiais do Departamento, para posterior ratificação pelo Diretor.

§ 3º Ao Chefe do Departamento de Administração:

I - Assinar documentos sobre os seguintes assuntos:

- a) Assuntos de rotina que não contenham juízo de valor, decisão, ordem ou determinação, endereçados a autoridades civis ou militares, exceto CM, CEMA, e Almirantes;
- b) Ofícios para simples remessa de documentos administrativos, desde que não contenham termos imperativos e não apresentem juízo de valor;
- c) Encaminhamento e deferimento de requerimentos de rotina e consoantes com a legislação em vigor, encaminhados pelos Oficiais e Praças, exceto os relativos à solicitação para o gozo de férias no exterior;
- d) Atestados e Certidões referentes aos Oficiais e Praças;
- e) Declarações de Dependentes e de Beneficiários;
- f) Documentos referentes à administração de pessoal, de material e financeira, em cumprimento à legislação e instruções em vigor;
- g) Ordens de Serviço de assunção, passagem e dispensa de função e agradecimento de Praças;
- h) Ordem de Serviço relativa à qualificação para o serviço de Oficiais e Praças;
- i) Detalhe de Serviço; e
- j) Cartões Provisórios de Identidades.

II - Ratificar o Relatório Anual do TAF no sistema de pessoal.

§ 4º Ao Ordenador de Despesas:

I - Assinar documentos sobre os seguintes assuntos:

- a) Acordos e Atos Administrativos; e
- b) Ordens de Serviço relativas a direitos pecuniários.

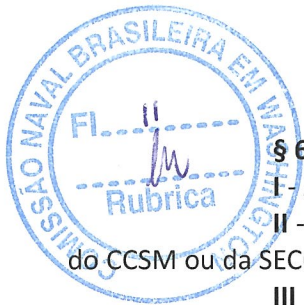
II - Aprovar Laudo de Vistoria, Avaliação e Destinação de Material (LVAD) referente aos itens constantes no Cadastro de Bens Móveis do CCSM, exceto quando for atribuição do Órgão de Direção Técnica.

§ 5º Ao Encarregado da Divisão de Apoio do CCSM-Rio:

I - Assinar documentos sobre os seguintes assuntos:

- a) Assuntos de rotina que não contenham juízo de valor, decisão, ordem ou determinação, endereçados a autoridades civis ou militares, exceto CM, CEMA e Almirantes; e
- b) Cartões Provisórios de Identidades dos militares do CCSM-Rio.

II - Avaliar as Praças lotadas no CCSM-Rio, exceto aquelas subordinadas diretamente ao Diretor do CCSM, para posterior ratificação pelo Vice-Diretor.



Continuação da Port nº 9/2023, do CCSM.

§ 6º Ao Assistente:

- I - Autenticar documentos administrativos assinados pelo Diretor;
- II - Autorizar a transmissão de Mensagens de assuntos específicos do Gabinete do CCSM ou da SECOM; e
- III - Avaliar as Praças lotadas do Gabinete do Diretor e da SECOM, para posterior ratificação pelo Vice-Diretor.

§ 7º Ao Oficial de Inteligência:

- I - Autenticar os documentos relacionados à Atividade de Inteligência, assinados pelo Diretor.

Art. 2º Na ausência da autoridade delegada, deverão ser cumpridas as substituições eventuais previstas na estrutura funcional do CCSM, em conformidade com a Ordenança Geral para o Serviço da Armada.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se “assunto de rotina” a remessa de informações funcionais periódicas, de documentos ou de materiais, e a comunicação de fatos, mesmo não periódicos, com características de assuntos ordinários, previstos na legislação ou nos procedimentos vigentes e que não envolvam juízo de valor da própria OM, juízo de competência superior, decisões, ordens ou determinações.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 15/2019 e 18/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ALEXANDRE TAUMATURGO PAVONI

Contra-Almirante

Diretor

PAULO DE SOUZA PIRES NETO

Capitão-Tenente (AA)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CIM, CS-015, CS-03, CS-10, CS-15, CS-20, CS-30, CS-40, CS-50, CS-60 e Arquivo.

61228.001961/2023-66



MARINHA DO BRASIL



CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA

10/089.4.01
61228.000589/2019-94
61228.000813/2022-43

PORTARIA Nº 9/CCSM, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Delegação de competência.

O DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA, no uso de suas atribuições e de acordo com os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937/1979, alterado pelo Decreto nº 86.377/1981, combinado com o inciso 8.2.6 do Manual Técnico de Produção de Documentos da MB (MaTDoc), normatizado pela SGM-105 (6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Oficiais do CCSM para praticarem os seguintes atos, sendo vedada a subdelegação, ressalvado o disposto no inciso 1.11.3 da SGM-105 (5ª Revisão):

§ 1º Ao Vice-Diretor/Coordenador de Comunicação Integrada (CCI):

I - receber em audiência, julgar e impor, quando for o caso, penas disciplinares às praças;

II - Assinar documentos sobre os seguintes assuntos:

a) Ofícios e Despachos contendo Parecer do CCSM, na condição de OMOT, quanto à correlação dos cursos de pós-graduação realizados pelos Oficiais da MB com a área de conhecimento "Comunicação Social"; e

b) Documentos administrativos de rotina de competência da CCI e dos Departamentos da atividade-fim, relativos a assunto de Comunicação Social, que não contenham juízo de valor, decisão, ordem ou determinação, endereçados a autoridades civis ou militares, exceto Comandante da Marinha (CM), Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) e Almirantes.

c) Ordens de Serviço atinentes à matrícula, trancamento, renovação, cancelamento e conclusão de cursos promovidos por este Centro.

III - Avaliar os Chefes de Departamentos e os Oficiais da CCI, para posterior ratificação pelo Diretor;

IV - Ratificar as Avaliações das Praças;

V - Avaliar as Praças exercendo Tarefa por Tempo Certo;

61228.001961/2023-66



Continuação da Port nº 9/2023, do CCSM.

VI - Ratificar os seguintes documentos sobre carreira de militares:

- a) Mapa de Indicação de Praças para Comissão Permanente no Exterior (CPE) e Viagem ao Estrangeiro (VE);
- b) Mapa de Punição de Praças; e
- c) Proposta de Concessão de Medalha Militar.

VII - Autorizar a transmissão de Mensagens avaliando se o teor deverá ter a devida anuência do Diretor deste Centro.

§ 2º Aos Chefes de Departamentos:

I - Avaliar os Oficiais do Departamento, para posterior ratificação pelo Diretor.

§ 3º Ao Chefe do Departamento de Administração:

I - Assinar documentos sobre os seguintes assuntos:

- a) Assuntos de rotina que não contenham juízo de valor, decisão, ordem ou determinação, endereçados a autoridades civis ou militares, exceto CM, CEMA, e Almirantes;
- b) Ofícios para simples remessa de documentos administrativos, desde que não contenham termos imperativos e não apresentem juízo de valor;
- c) Encaminhamento e deferimento de requerimentos de rotina e consoantes com a legislação em vigor, encaminhados pelos Oficiais e Praças, exceto os relativos à solicitação para o gozo de férias no exterior;
- d) Atestados e Certidões referentes aos Oficiais e Praças;
- e) Declarações de Dependentes e de Beneficiários;
- f) Documentos referentes à administração de pessoal, de material e financeira, em cumprimento à legislação e instruções em vigor;
- g) Ordens de Serviço de assunção, passagem e dispensa de função e agradecimento de Praças;
- h) Ordem de Serviço relativa à qualificação para o serviço de Oficiais e Praças;
- i) Detalhe de Serviço; e
- j) Cartões Provisórios de Identidades.

II - Ratificar o Relatório Anual do TAF no sistema de pessoal.

§ 4º Ao Ordenador de Despesas:

I - Assinar documentos sobre os seguintes assuntos:

- a) Acordos e Atos Administrativos; e
- b) Ordens de Serviço relativas a direitos pecuniários.

II - Aprovar Laudo de Vistoria, Avaliação e Destinação de Material (LVAD) referente aos itens constantes no Cadastro de Bens Móveis do CCSM, exceto quando for atribuição do Órgão de Direção Técnica.

§ 5º Ao Encarregado da Divisão de Apoio do CCSM-Rio:

I - Assinar documentos sobre os seguintes assuntos:

- a) Assuntos de rotina que não contenham juízo de valor, decisão, ordem ou determinação, endereçados a autoridades civis ou militares, exceto CM, CEMA e Almirantes; e
- b) Cartões Provisórios de Identidades dos militares do CCSM-Rio.

II - Avaliar as Praças lotadas no CCSM-Rio, exceto aquelas subordinadas diretamente ao Diretor do CCSM, para posterior ratificação pelo Vice-Diretor.

61228.001961/2023-66



§ 6º Ao Assistente:

- I - Autenticar documentos administrativos assinados pelo Diretor;
- II - Autorizar a transmissão de Mensagens de assuntos específicos do Gabinete do CCSM ou da SECOM; e
- III - Avaliar as Praças lotadas do Gabinete do Diretor e da SECOM, para posterior ratificação pelo Vice-Diretor.

§ 7º Ao Oficial de Inteligência:

- I - Autenticar os documentos relacionados à Atividade de Inteligência, assinados pelo Diretor.

Art. 2º Na ausência da autoridade delegada, deverão ser cumpridas as substituições eventuais previstas na estrutura funcional do CCSM, em conformidade com a Ordenança Geral para o Serviço da Armada.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se "assunto de rotina" a remessa de informações funcionais periódicas, de documentos ou de materiais, e a comunicação de fatos, mesmo não periódicos, com características de assuntos ordinários, previstos na legislação ou nos procedimentos vigentes e que não envolvam juízo de valor da própria OM, juízo de competência superior, decisões, ordens ou determinações.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 15/2019 e 18/2022.

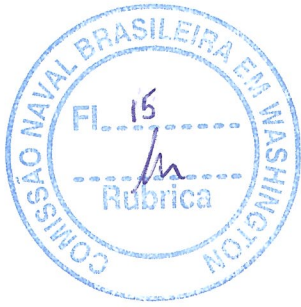
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ALEXANDRE TAUMATURGO PAVONI
Contra-Almirante
Diretor
PAULO DE SOUZA PIRES NETO
Capitão-Tenente (AA)
Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CIM, CS-015, CS-03, CS-10, CS-15, CS-20, CS-30, CS-40, CS-50, CS-60 e Arquivo.



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA

10/011

61228.001393/2023-01

PORTARIA Nº 2 /CCSM, DE 30 JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA, no uso de suas atribuições fundamentadas pelo art. 7º da lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e com o §2º do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, os militares abaixo relacionados para desempenhar as funções de:

I - Agente de Contratação e Pregoeiro:

- 1º Ten (IM) 14.0097.06 PEDRO LUCAS LOPES PRAXEDES;
- 1º SG-ES 99.1982.66 FLÁVIO LACERDA DE DEUS; e
- 3º SG-SI 10.0127.70 RAPHAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA.

II - Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Agente de Contratação:

- 1º SG-ES 99.1853.77 JORGE LUIZ RANGEL GUIMARÃES;
- 1º SG-AD 99.2329.79 MANUELA RODRIGUES CORDEIRO IAMAGUCHI;
- 1º SG-MC 02.1453.59 GILBERTO DA CONCEIÇÃO;
- 1º SG-ES 02.1304.59 HUDSON ANDRADE DA SILVA;
- 2º SG-ET 04.0095.92 FELIPE DO NASCIMENTO FERREIRA DANTAS;
- 2º SG-PL 08.0162.24 WENDERSON NASCIMENTO FORTUNATO;
- 3º SG-AD 12.1381.69 GISELA DE CASTRO EMYGDIO RIBEIRO; e
- 3º SG-MO 13.0087.22 LEANDRO LUIZ SILVA DE FRANÇA.

III - Membro da Comissão de Contratação, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares:

a) Presidente:

CF 99.1920.04 HILCELIO REZENDE FREITAS.

b) Membros:

CC (T) 02.1238.51 EDUARDO ALVES DIAS;

61228.000107/2024-63

Continuação da Port nº 2/2024, do CCSM.

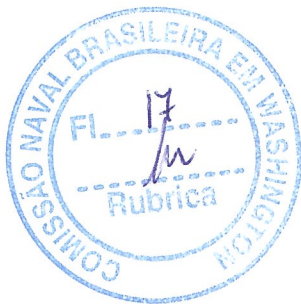
1º Ten (T) 17.0520.17 INGRIDI DA SILVA PORTELA LINHARES;
1º Ten (IM) 14.0097.06 PEDRO LUCAS LOPES PRAXEDES;
1º SG-ES 99.1982.66 FLÁVIO LACERDA DE DEUS; e
3º SG-SI 10.0127.70 RAPHAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA.



IV - Membros da Equipe de Planejamento de Contratações que realizarão o planejamento da contratação visando assegurar a viabilidade técnica da contratação, conforme as diretrizes constantes do § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 21 da Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES):

CMG (RM1-T) 81.1349.32 CLEBER RIBEIRO DA SILVA;
CC (T) 02.1238.51 EDUARDO ALVES DIAS;
CT (T) 13.0819.26 LAURA MARIA PEREIRA COUTO;
CT (AA) 01.0618.79 MARILSON PIRES PARREIRA;
1º Ten (T) 16.1506.86 DANIELLE DE ALMEIDA GALANTE FERREIRA;
1º Ten (RM2-T) 17.0970.02 KIZIA MESQUITA FONSÊCA;
1º Ten (RM2-T) 17.0970.11 TALITA SANTANA BARROS;
1º Ten (RM2-T) 19.0894.73 RAFAELA ARAÚJO EMERENCIANO;
1º Ten (RM2-T) 19.0308.78 PAULO YAN CARLÔTO DE SOUZA;
1º Ten (T) 86.0987.13 REBECA ROUBERT DE FIGUEIREDO;
1º Ten (T) 19.0308.43 LUIZ OTAVIO VIEIRA PEREIRA;
1º Ten (RM2-T) 19.0894.65 DANIELA MEIRELES SILVEIRA;
1º Ten (RM2-T) 21.2850.21 JHONIELEN AFONSO DE OLIVEIRA BATISTA;
2º Ten (RM2-T) 23.2225.22 SHAYANE BEZERRA CAMPOS;
2º Ten (RM2-T) 23.2214.29 BIANCA CRISTINA SILVA DE MORAES;
2º Ten (RM2-T) 23.2242.23 JOÃO THIAGO ALMEIDA STILBEN;
2º Ten (RM2-T) 23.2208.21 LEONARDO SÁ SANTOS;
2º Ten (RM2-T) 23.2204.22 DANILLO RODRIGUES DA SILVA;
SO-EL 86.4140.71 WAGNER LUCIANO ROCHA FRANÇA;
SO-ES 87.1228.04 MARCELO LEANDRO BRAGANÇA;
SO-ET 06.7803.85 FABIO COELHO DAMASCENO;
SO-CN 07.0316.53 MARCELO MONTEIRO DE ARAÚJO SANTOS;
SO-MA 95.0933.71 JOPES MARTINS MACHADO;
SO-SI 96.0191.66 MARCUS VINICIO ROSA FERREIRA;
SO-CI 96.0878.89 EDNALDO RODRIGUES DA SILVA;
SO-ET 97.0181.71 EDMILSON CASTRO CORRÊA;
SO-ES 98.0229.38 ORACY RONEY ALMEIDA DOS SANTOS;
SO-FN-RM1 82.1412.66 MARCO AURELIO DA GAMA FARIAS;
1º SG-PD 00.1181.33 MICHELE ALVES SETIME PLANINSCHER;
1º SG-PD 01.1213.67 LUCIANA DE JESUS SILVA LACKE MELLO;

61228.000107/2024-63



Continuação da Port 2/2024, do CCSM.

1° SG-PD 06.6703.00 LUCIANA MOURA SILVA DA COSTA;
1° SG-AD 99.2324.72 ALESSANDRA PINTO SANCHO;
1° SG-AR 99.1893.30 FABIO ANTÔNIO POLLESI;
1° SG-ML 99.1965.73 EVERALDO CAVALCANTE RAMOS;
1° SG-MO 03.0140.96 THIAGO BEZERRA LIBÂNIO DE ARAÚJO;
1° SG-ES 02.1445.31 TIAGO DA COSTA NUNES;
1° SG-CI 01.0384.94 ISEMBERG INACIO DA SILVA;
1° SG-CN 99.0679.43 JUVENAL DE LIMA DOS PASSOS;
1° SG-ES 02.1304.59 HUDSON ANDRADE DA SILVA;
1° SG-MR 03.1438.66 GILDEONE DA SILVA BATISTA;
2° SG-CN 02.1438.28 RODRIGO MARTINS DE ARAÚJO;
2° SG-ET 04.0095.92 FELIPE DO NASCIMENTO FERREIRA DANTAS;
2° SG-MR 04.0110.07 FELIPE AMÉRICO SOUTO PEREIRA COSTA;
2° SG-PL 08.0162.24 WENDERSON NASCIMENTO FORTUNATO;
2° SG-MR 97.1215.17 MARCOS VINICIUS COSTA DE SANTANA;
2° SG-AM 04.0224.67 THIAGO CHAVES FERREIRA DA COSTA;
2° SG-ES 04.0094.52 PAULO SERGIO FERREIRA;
2° SG-PD 06.0191.11 FÁBIO ROSA VENÂNCIO;
2° SG-BA 07.3643.34 MÚCIO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR;
2° SG-ET 04.0155.41 ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR;
2° SG-BA 05.0378.75 EDSON CARLOS DOS REIS;
3° SG-AD 12.1437.74 NATASHA CRISTINA TARRADT BORGES;
3° SG-AD 12.1381.69 GISELA DE CASTRO EMYGDIO RIBEIRO;
3° SG-MO 13.0087.22 LEANDRO LUIZ SILVA DE FRANÇA;
3° SG-AD 14.1444.25 JÉSSICA SABINO ELIAS SILVA; e
CB-ES 96.1113.30 WELTON DAVI ARRUDA DA SILVA.

Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 17, de 22 de setembro de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ALEXANDRE TAUMATURGO PAVONI
Contra-Almirante
Diretor
PAULO DE SOUZA PIRES NETO
Capitão Tenente (AA)
Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CS-10, CS-11, CS-12, CS-20, CS-30, CS-40, CS-50, CS-60, SECOM e Arquivo

61228.000107/2024-63